

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA

CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Coordenação do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 022/2007 e a Resolução 008/2008 – CD/FAP,

RESOLVE:

Definir os critérios para atribuição de carga horária com Atividade Complementar.

Art. 1º - Entende-se como Atividade Complementar (AC) as atividades ligadas à formação acadêmica do aluno e que sejam complementares aos conteúdos ministrados nas disciplinas constantes do currículo do curso de Graduação em que se encontram matriculados.

Art. 2º - Serão aceitas atividades realizadas a partir do ano de ingresso no curso, devidamente comprovadas.

Art. 3º - O aluno deve participar de no mínimo três (03) atividades diferentes durante o curso, integralizando duzentas (200) horas de atividades complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança.

Art 4º -A carga horária máxima a ser considerada por atividade fica assim estipulada:

I- Projetos de Ensino – até 120 horas

Equivale à participação em projetos de ensino.

II – Projetos de Pesquisa – até 120 horas

- Equivale à participação em projetos como o Programa de Iniciação Científica (PIBIC) da UNESPAR (Campus Curitiba II/FAP); Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI) ou projetos equivalentes;
- Equivale à participação em grupos de pesquisa (GP) devidamente cadastrados na instituição (contando o equivalente de até duas horas semanais);

III- Projetos e Cursos de Extensão Universitária – até 120 horas

- Equivale à participação em projetos e/ou cursos de extensão vinculados à UNESPAR (Campus Curitiba II/FAP), Programa Institucional de apoio à Inclusão Social (PIBIS), Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou projetos

equivalentes; ou outras instituições de ensino superior, que desenvolvam projetos extensionistas devidamente cadastrados na instituição de origem;

IV- Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) até 120 horas

- A creditação das ACEC III, IV e V – Atividades de livre escolha dos discentes em ações extensionistas na UNESPAR ou em outras Instituições.

V- Outros Cursos específicos na Área de Artes – até 120 horas

Equivale à participação em cursos de curta duração, realizados na UNESPAR ou em outros locais formais e informais, desde que relacionados à área artística e ao curso de graduação em que o acadêmico se encontra matriculado;

VI - Eventos – até 80 horas

- Equivale à participação em Oficinas, Workshops, Cursos de curta duração – carga horária comprovada no certificado/declaração emitida pela coordenação do evento;
- Equivale à participação como 'ouvinte' em Palestras, Seminários, Conferências, Congressos em Áreas afins ou outros eventos acadêmicos/artísticos/científicos – com carga horária comprovada em certificado/declaração emitida pela coordenação do evento;
- Equivale à apresentação de trabalho/*paper*/performance, em evento acadêmico, científico ou artístico – com carga horária comprovada em certificado/declaração emitida pela coordenação do evento (na hipótese de não haver comprovação de carga horária para este certificado, será considerada a carga horária de 3 horas por apresentação de trabalho);
- Equivale à participação como 'espectador' de espetáculo de dança, teatro, performance, sendo considerada 2 horas por evento assistido (comprovados por cópia do ingresso, programa do evento, fotos anexadas, etc.);

VII - Monitoria Acadêmica – até 120 horas

Equivale à atuação do aluno como 'monitor' de disciplina já cursada em seu curso. A Monitoria Acadêmica tem regimento próprio e o aluno poderá se inscrever no início de cada período letivo. A carga horária a ser considerada é equivalente à carga horária da disciplina em que o aluno realiza a monitoria. Para efeitos de documentação comprobatória exige-se o Relatório Final do monitor e do Professor Responsável pela disciplina;

VIII - Disciplinas Eletivas – até 120 horas

Equivale à matrícula e aprovação (média e frequência) na(s) disciplina(s) cursada em outros cursos da UNESPAR. Neste caso, para efeitos de comprovação é necessário a emissão de um histórico escolar do aluno (SAC);

X - Estágios Extracurriculares – até 120 horas

Serão reconhecidos estágios extracurriculares realizados em Instituições conveniadas com a UNESPAR (Campus Curitiba II/FAP). Ao requerer o reconhecimento, o acadêmico deverá apresentar declaração de realização de estágio extracurricular (remunerado ou não-remunerado), expedida pela organização concedente do estágio, em que conste o período de abrangência, a carga horária total cumprida, bem como o relatório detalhado das atividades desenvolvidas, assinado pelo supervisor do estágio na instituição concedente;

XI - Atividades Artísticas – até 120 horas

Equivale à participação do acadêmico em atividades amadoras em que desenvolvam seu potencial artístico:

- Participação em processo de pesquisa e criação artística em dança (função de dançarino/performer/intérprete criador) – até 60 horas por atuação;
- Participação em processo de pesquisa e criação artística em dança (funções de direção/criador de roteiro coreográfico/coreógrafo) – até 60 horas por criação;
- Participação em processo de pesquisa e criação artística em videodança, cinedança ou ciberdança (funções de direção/criador de roteiro audiovisual/coreógrafo/dançarino/ performer/outras funções) – até 60 horas por criação;
- Participação em processo de pesquisa e criação em outras áreas artísticas (funções de direção/criação/atuação) – até 30 horas por criação;

A comprovação documental será feita por meio de material de divulgação da atividade, programas, folders, e/ou declarações de carga horária trabalhada, emitida pelo responsável;

XII - Produção Artística – até 120 horas

Equivale à participação do acadêmico em atividades amadoras em que desenvolvam seu potencial aplicado à organização e produção de eventos:

- Produção de apresentação/performance artística isolada – até 20 horas por produção;
- Produção de evento (fixo ou itinerante) – até 20 horas por produção;
- Produção de montagem de espetáculo de dança – até 30 horas por produção;
- Produção/organização de Mostra/Festival/Evento científico ou artístico – até 60 horas por evento;

A produção de outras atividades artísticas em outras áreas será avaliada pelo Colegiado de Curso;

XIII - Atividades Pedagógicas – até 120 horas

Equivale às atividades exercidas no âmbito educacional da dança;

XIV - Atividades Profissionais – até 120 horas

Equivale à participação do acadêmico em atividades profissionais (com DRT e remuneradas) em que desenvolvam seu potencial artístico:

- Participação em processo de pesquisa e criação artística em dança (função de dançarino/performer/intérprete criador) – até 60 horas por atuação;
- Participação em processo de pesquisa e criação artística em dança (funções de direção/criador de roteiro coreográfico/coreógrafo) – até 60 horas por criação;
- Participação em processo de pesquisa e criação artística em videodança, cinedança ou ciberdança (funções de direção/criador de roteiro audiovisual/coreógrafo/dançarino/ performer/outras funções) – até 60 horas por criação;
- Participação em processo de pesquisa e criação em outras áreas artísticas (funções de direção/criação/atuação) – até 30 horas por criação;

A comprovação documental será feita por meio de cópia do CONTRATO DE TRABALHO;

XV - Cursos de Língua Estrangeira – até 40 horas

XVI - Cursos de Informática – até 40 horas

Art. 5º- A solicitação deve seguir os prazos definidos no Calendário da UNESPAR (Campus Curitiba II/FAP) e deverá conter folha de rosto com as seguintes informações: nome completo do acadêmico; número de registro acadêmico; ano de ingresso no curso, apresentando os comprovantes em ordem crescente de data.

Art. 6º - A análise e reconhecimento das atividades complementares (AC) ficará a cargo da Coordenação do Curso.

TABELA

Ano	Código	Atividade	Carga Horária
Total Geral de Horas Cumpridas até o momento			

Item	Limite Total de Horas Regularmente Contabilizadas por Atividade	Total Geral de Horas Cumpridas até o momento por Atividade

Curitiba, 04 /02 /2026.



Danilo Silveira.

Coordenador do Curso de Licenciatura em Dança Portaria no. 1455/2025